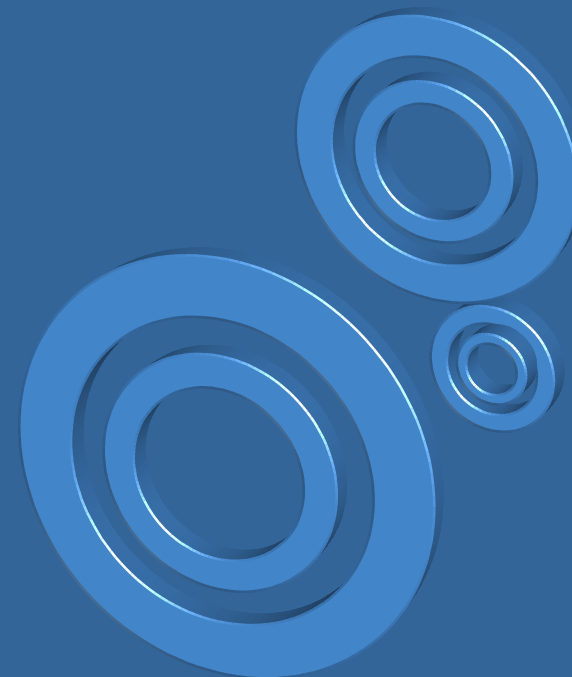


# FORUM MUNICIPAL DE CASCAIS CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



ENCONTRO DE TRABALHO

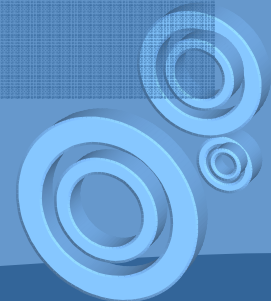
*Abril 2009*

*Rede de Apoio Integrado à Mulher em Situação de Risco*

# A conceptualização de um Modelo de Intervenção:

## PRESSUPOSTOS:

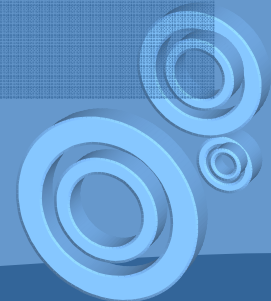
1. Múltiplas teorias para um problema complexo;
2. O binómio vítima + agressor e a vivência conjunta;
3. Os princípios institucionais;
4. A inexistência de pedido de ajuda;
5. Violência associada a um fenómeno individual e interaccional;
6. A existência de uma Rede com uma intervenção partilhada sobre o domínio mulher em risco;



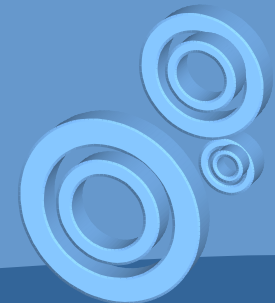
# A conceptualização de um Modelo de Intervenção:

## PRESSUPOSTOS:

7. A prioridade para uma intervenção experimental;
8. Direito ao acesso a uma resposta terapêutica;
9. Programa = Flexibilização = Individualização;
10. Integração/Mobilização da vítima no programa;
11. O papel do Ministério Público (M.P.).



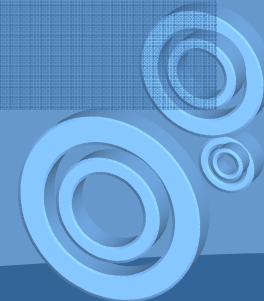
## Esquema Organizacional:



# Missões Institucionais

## 1. Direcção Regional de Igualdade de Oportunidades

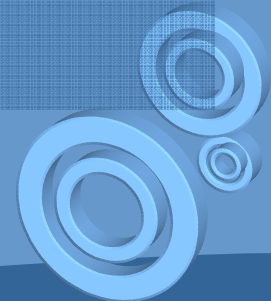
1. Coordenação global do Programa
2. Coordenar a divulgação da prática e o alargamento da aplicação dos conteúdos interventivos.



# Missões Institucionais

## 2. Procuradoria da República no Circulo Judicial de Ponta Delgada

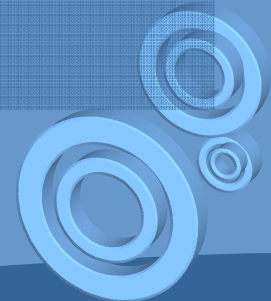
1. Nomear, um Magistrado do Ministério Público com competência especializada;
2. Determinar a aplicação do Programa CONTIGO;
3. Desenvolver acções de formação dirigidas aos Magistrados do Ministério Público;
4. Desenvolver estratégias facilitadoras do atendimento de vítimas de violência doméstica em contexto judicial;



# Missões Institucionais

## 2. Procuradoria da República no Circulo Judicial de Ponta Delgada

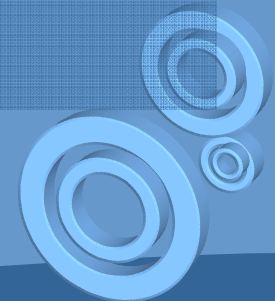
5. Implementar uma estratégia de articulação entre a realidade processual tutelar cível e penal, no âmbito da violência doméstica;
6. Apoiar a divulgação da prática e o alargamento da aplicação dos conteúdos interventivos.



# Missões Institucionais

## 3. Instituto de Acção Social (I.A.S.)

1. Coordenar e efectivar, em parceria com a Direcção-Geral de Reinserção Social, a aplicação do Programa CONTIGO;
2. Cooptar um conjunto específico de organizações, não lucrativas, para suporte/participação na aplicação do Programa CONTIGO;
3. Promover um aumento de respostas sociais;
4. Agregar o Sistema Regional de Saúde, de Educação, Formação e de Emprego e Habitação à aplicação do Programa;

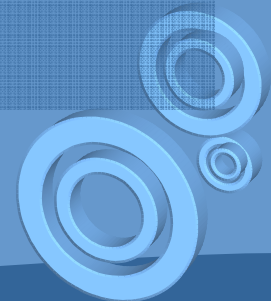




# Missões Institucionais

## 3. Instituto de Acção Social (I.A.S.)

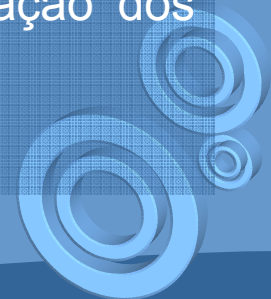
5. Desenvolver acções de formação dirigidas aos Técnicos Superiores quer do I.A.S. quer das ONG's, envolvidas na aplicação do Programa;
6. Integrar o sistema universitário no processo de aplicação e avaliação da eficiência e eficácia do Programa CONTIGO;



# Missões Institucionais

## 4. Direcção-Geral de Reinserção Social (D.G.R.S.)

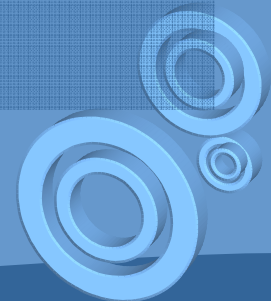
1. Coordenar e efectivar, em parceria com o Instituto de Acção Social, a aplicação do Programa CONTIGO;
2. Monitorizar e acompanhar a conduta do agressor (arguido/condenado) sempre que determinado pela autoridade judiciária;
3. Apoiar/ promover a criação de respostas sociais;
4. Desenvolver acções de formação dirigidas aos Técnicos de Reinserção e Prova envolvidos na aplicação do Programa;
5. Apoiar a divulgação da prática e o alargamento da aplicação dos conteúdos interventivos.



# Missões Institucionais

## 5. Polícia de Segurança Pública (P.S.P.)

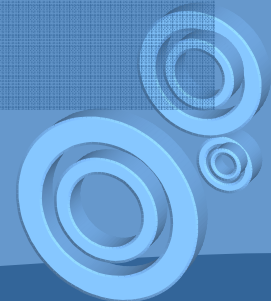
1. Criar estratégias de intervenção e suporte a vítimas de violência doméstica;
2. Desenvolver processo de monitorização da conduta do agressor, sempre que determinado pela autoridade judiciária;
3. Desenvolver acções de formação dos oficiais e agentes envolvidos na aplicação do Programa;
4. Apoiar a divulgação da prática e o alargamento da aplicação dos conteúdos interventivos desencadeados.



# Missões Institucionais

## 6. Universidade do Minho (U.M.)

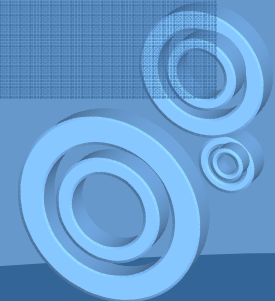
1. Orientar e monitorizar aplicação de programa psico-educacional direccionado a mulheres vítimas de violência doméstica e a agressores;
2. Realizar e coordenar encontros científicos de formação técnica sobre a temática da violência doméstica;
3. Avaliar e validar a implementação do Programa CONTIGO.



## Destinatários do Programa:

### a) VÍTIMAS:

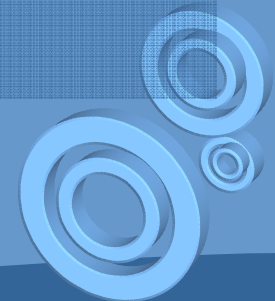
1. Sem Deficit Cognitivo acentuado;
2. Sem Perturbação da Personalidade
3. Sem Perturbação de Humor;
4. Sem consumos activos;
5. Residentes na área de aplicação do Programa.



## Destinatários do Programa:

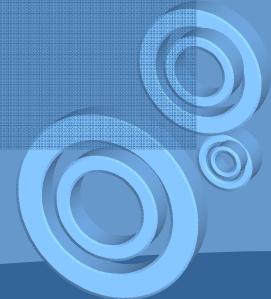
### b) AGRESSORES:

1. Sem perturbação grave de personalidade;
2. Criminalmente primários no crime de VD;
3. Residentes na área de aplicação do Programa.



## Proposta específica de Suporte a Vítimas de Violência Doméstica:

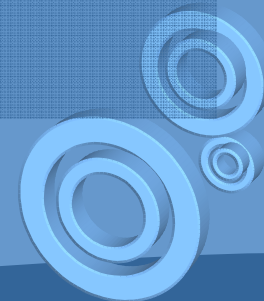
1. Agrega duas fases distintas;
2. Assume um conjunto de acções de frequência “obrigatória” e acções de participação “facultativa”
3. Monitorização do comportamento da vítima em caso de conjugalidade e/ou coabitação com o agressor;
4. Existência em simultâneo de duas equipas interventivas;
5. Serão executadas acções paralelas e sempre que necessário complementares, sobre a realidade agressor e vítima(s).



# FASE 0 - Intervenção da P.S.P.

Intervenção dos Órgãos de Polícia Criminal – Polícia de Segurança Pública

1. Primeira instância de controle social a ser confrontada com a problemática de violência doméstica (denúncia/ pedido de intervenção) – missão, proximidade cobertura territorial e horário de funcionamento;
2. Na área do Projecto piloto são abrangidas três Esquadras sobre uma única Comarca – Ponta Delgada;





# FASE 0 - Intervenção da P.S.P.

3. A PSP tem um representante permanente no Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa, associado a um representante do MP (Procurador Adjunto), da DGRS e do Instituto de Acção Social;
4. Foi criado um processo de forte articulação entre o MP e a PSP – centralização da informação, clarificação forte de procedimentos (flagrante e fora de flagrante delito, etc.);
5. Previsão – criação de equipa exclusivamente dedicada à intervenção imediata, acompanhamento e investigação das situações de violência doméstica.



# FASE 0 - Intervenção da P.S.P.

## Missões Específicas no âmbito do Programa CONTIGO

### Situações de flagrante delito:

1. Detenção do suspeito – em caso de dúvida contacto com o MP (Procurador Adjunto destacado para VD na Comarca);
2. Encaminhamento médico e/ou para exame directo, quando necessário;
3. Chamada de intervenção para a Rede – número único/ permanente;
4. Notificação imediata de vítimas e testemunhas para comparência no MP;

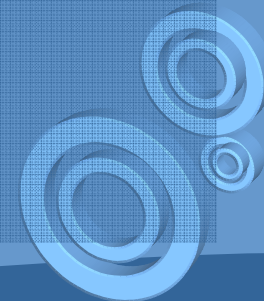


# FASE 0 - Intervenção da P.S.P.

## Missões Específicas no âmbito do Programa CONTIGO

### Situações fora de flagrante delito:

1. Em caso de dúvida contacto com o MP (Procurador Adjunto destacado para a VD na Comarca);
2. Encaminhamento médico e/ou para exame directo, quando necessário;
3. Chamada de intervenção para a Rede – número único/ permanente;
4. Averiguar a existência de testemunhas dos factos;
5. Sem indícios elaborar Auto de Denúncia.



# FASE 0 - Intervenção da P.S.P.

## Apelo à intervenção da Rede de Apoio á Mulher em Situação de Risco,

Quando:

- haja riscos para a integridade física da vítima e outros familiares,
- a vítima alegue falta de suporte familiar,
- a vítima demonstre necessidade de acolhimento alternativo,
- a vítima alegue a existência de eventuais armas na posse do agressor,
- a vítima revele forte receio de nova agressão;
- haja outros sinais de perigo para a vítima, caso regresse a casa;
- o presumível agressor se mantém no local de residência, revelando-se ameaçador;
- se verifiquem ameaças/ agressões de forma continuada;
- a vítima revele baixa adesão à realização de exame directo.

# FASE 0 - Intervenção do M.P.

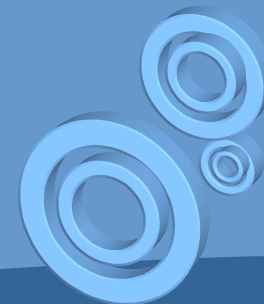
DENUNCIA DA P.S.P.



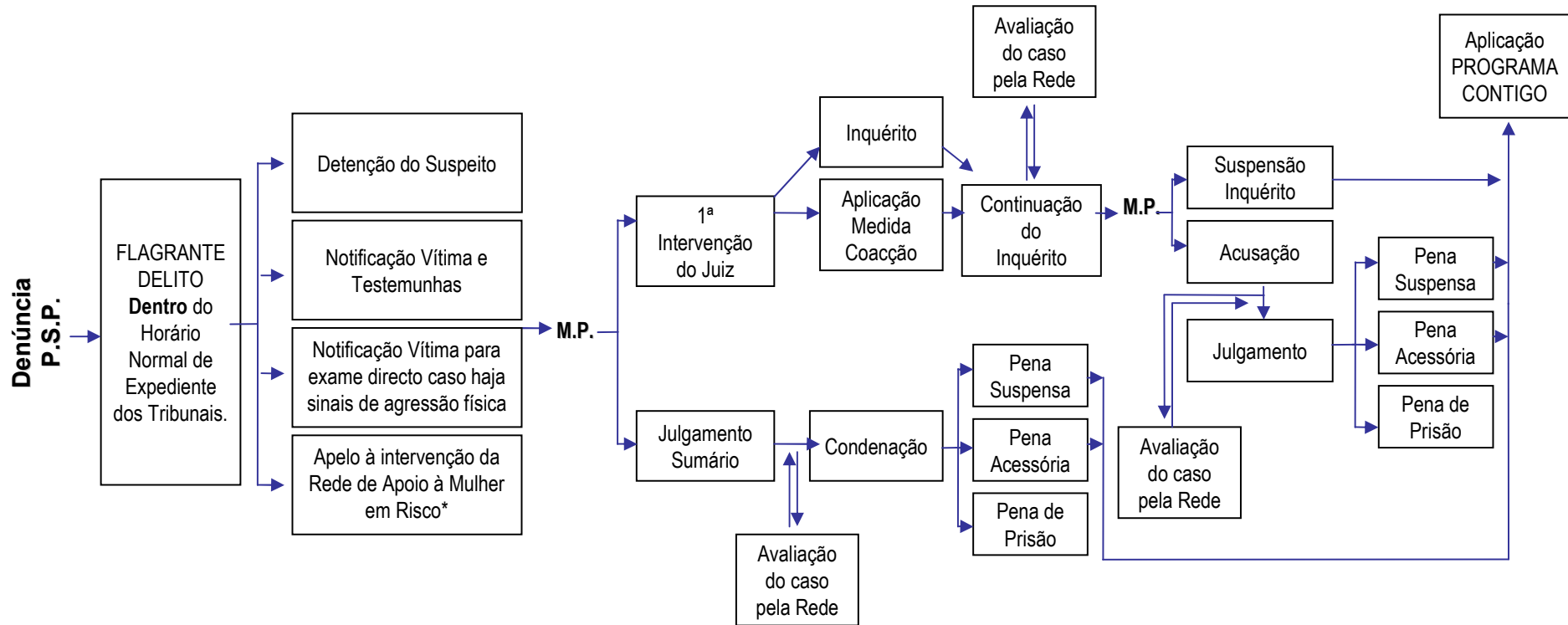
FLAGRANTE DELITO

DENTRO DO HORÁRIO NORMAL

DE EXPEDIENTE DOS TRIBUNAIS



# Violência Doméstica



\* Quando haja riscos para a integridade física da vítima e outros familiares, quando a vítima alegue falta de suporte familiar, quando a vítima demonstre necessidade de acolhimento alternativo, quando a vítima alegue a existência de eventuais armas na posse do agressor, quando a vítima revele forte receio, quando haja sinais de perigo para a vítima caso regresse a casa, quando o presumível agressor se mantém no local revelando-se ameaçador, quando se identificarem ameaças/agressões de forma continuada, quando a vítima revele baixa adesão à realização de exame directo.

# FASE 0 - Intervenção do M.P.

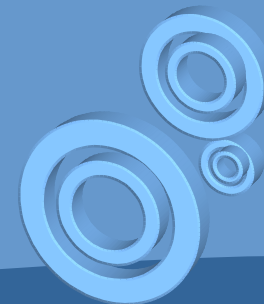
DENUNCIA DA P.S.P.



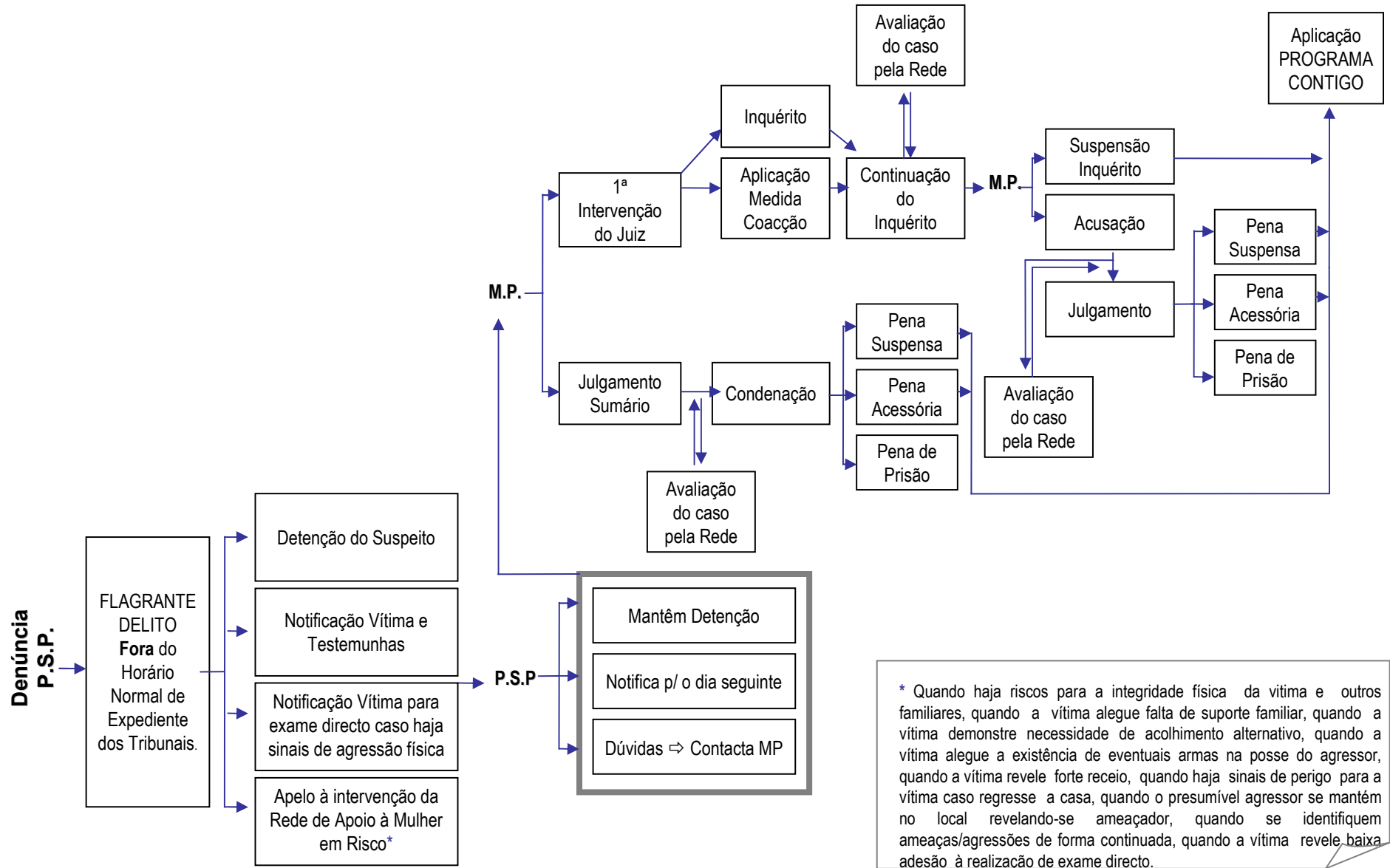
FLAGRANTE DELITO

FORA DO HORÁRIO NORMAL

DE EXPEDIENTE DOS TRIBUNAIS



# Violência Doméstica



\* Quando haja riscos para a integridade física da vítima e outros familiares, quando a vítima alegue falta de suporte familiar, quando a vítima demonstre necessidade de acolhimento alternativo, quando a vítima alegue a existência de eventuais armas na posse do agressor, quando a vítima revele forte receio, quando haja sinais de perigo para a vítima caso regresse a casa, quando o presumível agressor se mantém no local revelando-se ameaçador, quando se identificarem ameaças/agressões de forma continuada, quando a vítima revele baixa adesão à realização de exame directo.



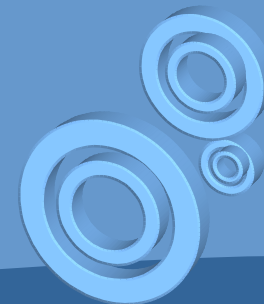
# FASE 0 - Intervenção do M.P.

**DENUNCIA DA P.S.P.**

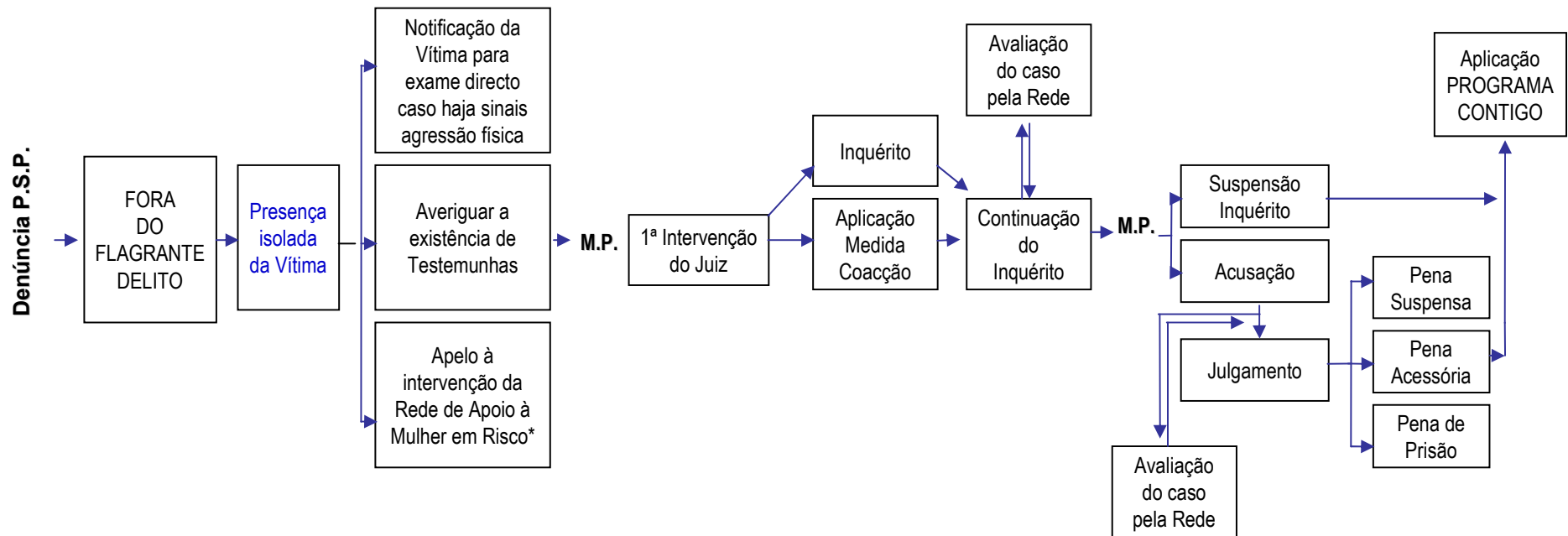


FORA DO FLAGRANTE DELITO

Presença isolada da Vítima



# Violência Doméstica



\* Quando haja riscos para a integridade física da vítima e outros familiares, quando a vítima alegue falta de suporte familiar, quando a vítima demonstre necessidade de acolhimento alternativo, quando a vítima alegue a existência de eventuais armas na posse do agressor, quando a vítima revele forte receio, quando haja sinais de perigo para a vítima caso regresse a casa, quando o presumível agressor se mantém no local revelando-se ameaçador, quando se identificarem ameaças/agressões de forma continuada, quando a vítima revele baixa adesão à realização de exame directo.

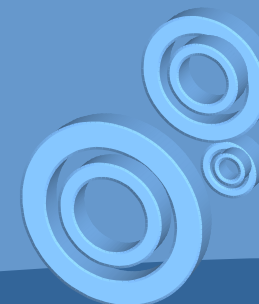
# FASE 0 - Intervenção do M.P.

**DENUNCIA DA P.S.P.**

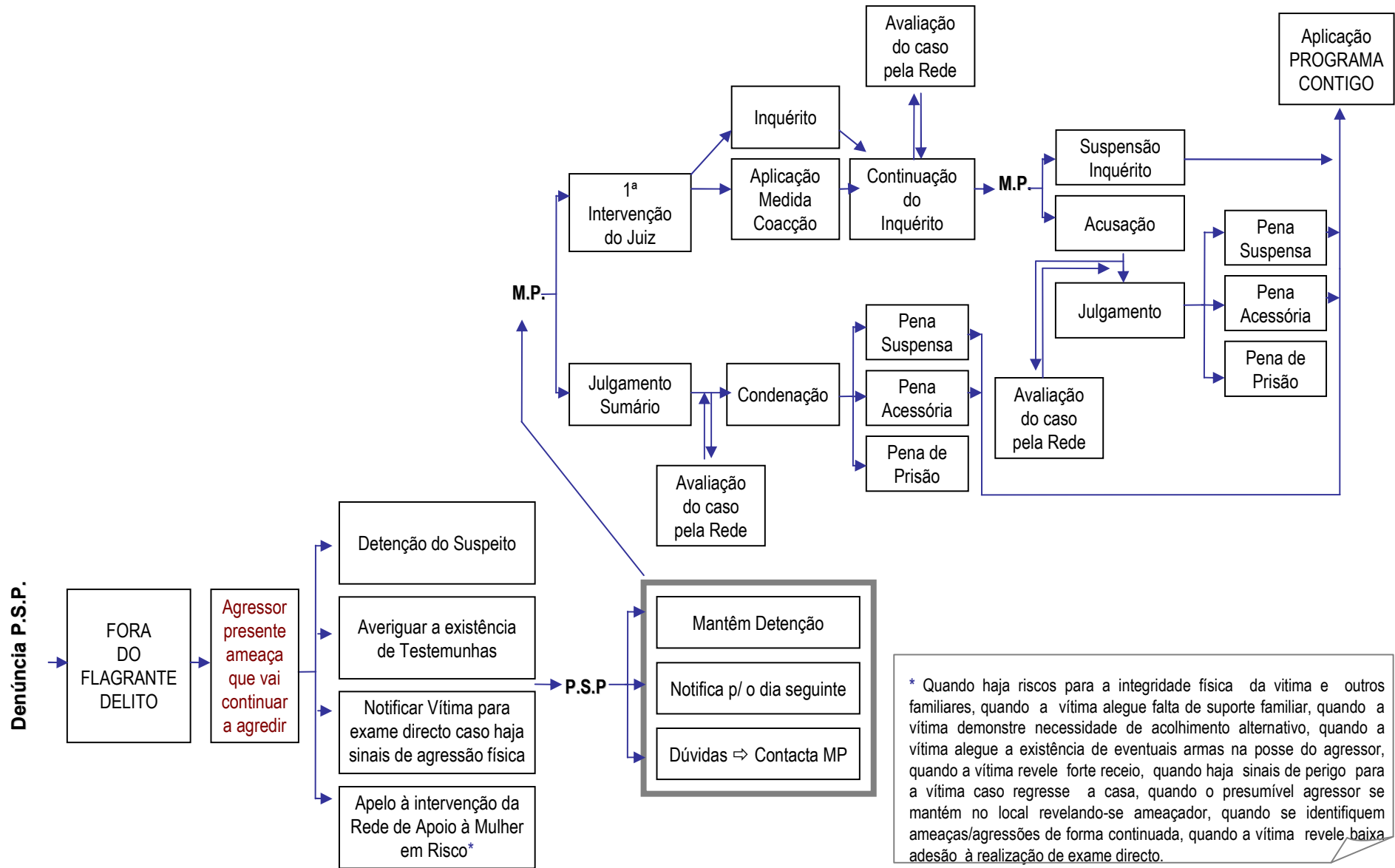


FORA DO FLAGRANTE DELITO

Aggressor presente ameaça que  
vai continuar a agredir



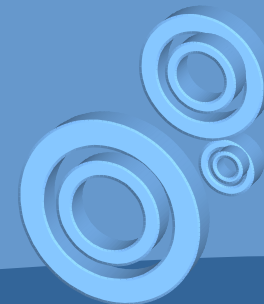
# Violência Doméstica



# Caracterização da Comarca de Ponta Delgada

## Caracterização social:

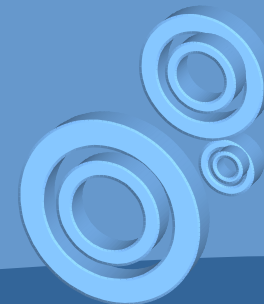
- Legitimação da violência como forma de resolver conflitos conjugais por parte do agressor;
- Elevado consumo de bebidas alcoólicas/produtos estupefacientes;
- Grande dependência financeira da mulher;
- Desemprego dos cônjuges;



# Caracterização da Comarca de Ponta Delgada

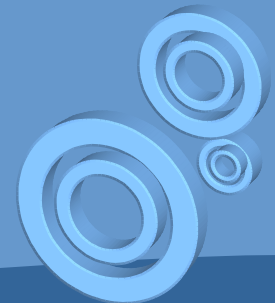
## Volume processual:

- Desde 1 Novembro de 2008, todos os inquéritos de violência conjugal são distribuídos a um único magistrado, bem como, as detenções em flagrante delito;
- Novembro: 37 inquéritos
- Dezembro: 31 inquéritos
- Janeiro: 61 inquéritos
- Fevereiro: 30 inquéritos
- Março: 50 inquéritos

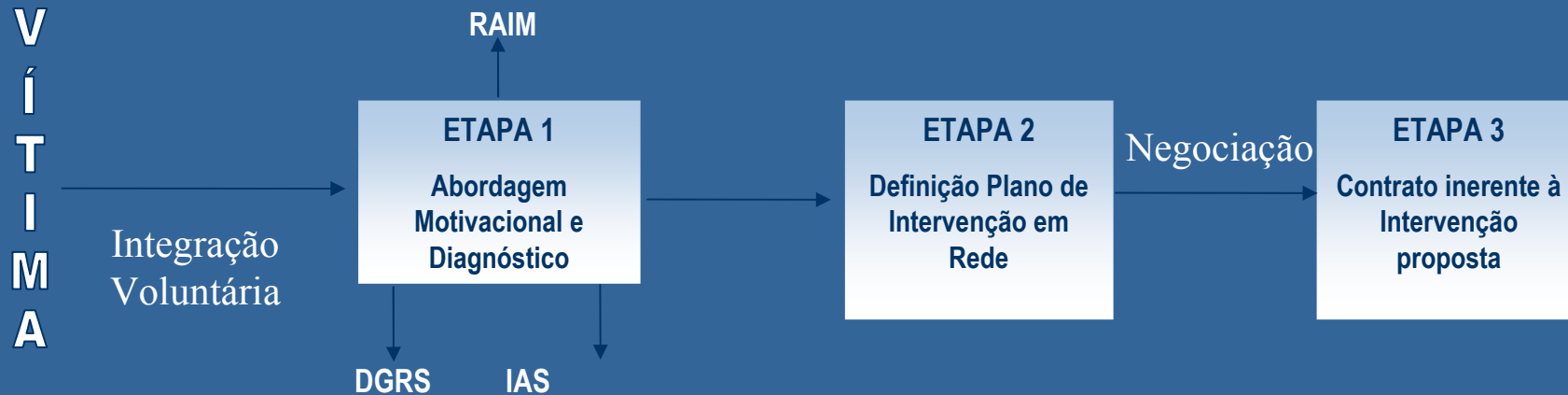


# Suspensão Provisória do Processo

- Reunidos os pressupostos do artigo 281.º do Código Processo Penal;
- Pedido de consentimento à vítima e ao agressor para frequentar o Programa;
- Análise dos casos pelo IAS e Direcção Geral de Reinserção Social - equipa Açores, para averiguar a possibilidade do Programa CONTIGO;



# FASE 1 - Abordagem Motivacional e Diagnóstico



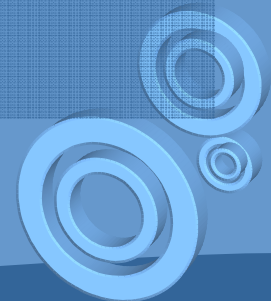
Monitorização/ Controlo da Conduta do Agressor  
- Avaliação do Risco para a(s) Vítima(s)



# ETAPA 1: Abordagem Motivacional e Diagnóstico

Pretende-se conhecer:

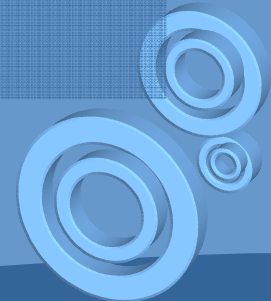
- Os riscos para a vítima;
- O contexto da violência;
- Diagnóstico de distúrbios da Personalidade;
- Tolerância à agressividade;
- Envolvimento da vítima;
- Motivação/ não motivação para a mudança.



## ETAPA 2: Definição de um plano de intervenção em Rede

Pretende-se realizar:

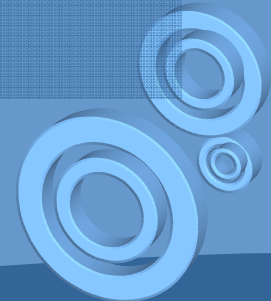
- Um plano de intervenção global sobre a vítima (envolvendo sempre que possível o agressor) estabelecendo o contacto com todos os organismos que promovem o trabalho com a vítima.



## ETAPA 3: Contrato inerente à intervenção proposta

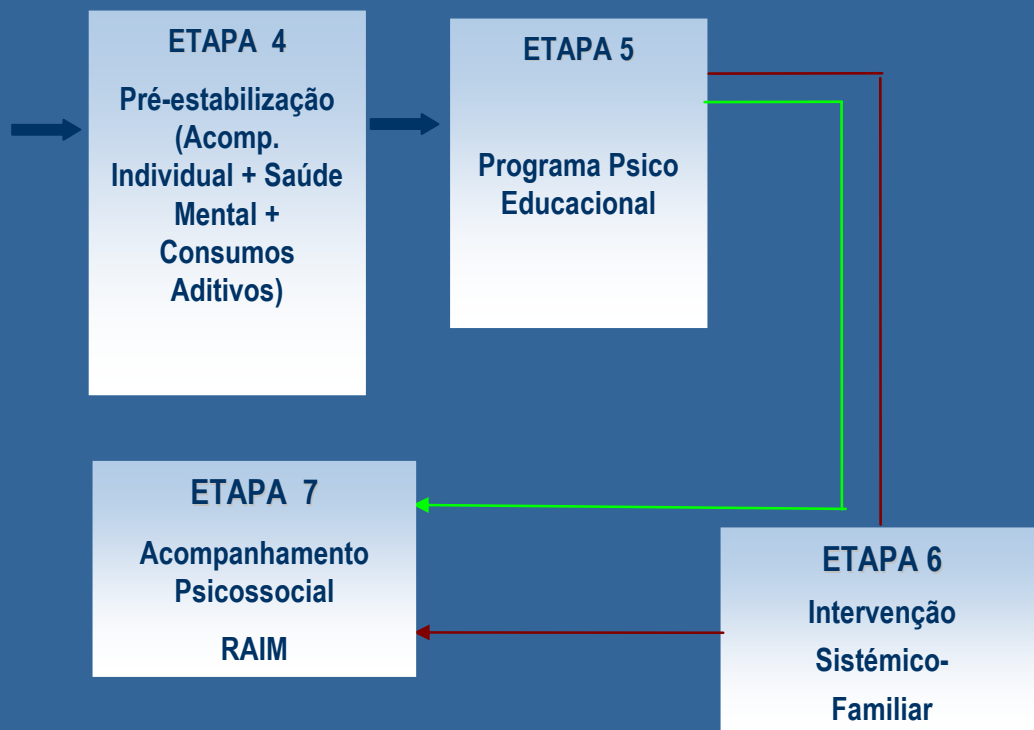
Pretende-se realizar:

- Uma abordagem à vítima através da negociação, contratualizando um acordo informal, de modo a estabelecer as condições e características inerentes à permanência no Programa (e.g., horários, assiduidade, plano de ajuda social, acompanhamento psicológico).



# FASE 2 - Intervenção Terapêutica + Controle Comportamental

V  
Í  
T  
I  
M  
A



SEM ENQUADRAMENTO RELACIONAL VIT./ AGRESSOR

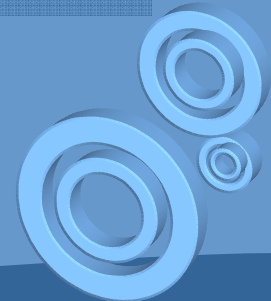
COM ENQUADRAMENTO RELACIONAL VIT./ AGRESSOR

← Monitorização/ Controlo da Conduta do Agressor - Avaliação do Risco para a(s) Vítima(s) →

## ETAPA 4: Pré-estabilização

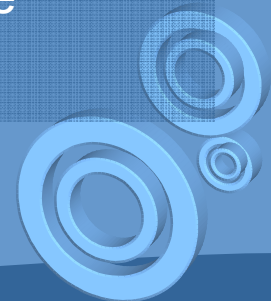
Pretende-se realizar:

- Através da Etapa 4 visa-se reabilitar (caso necessário através do encaminhamento psiquiátrico) na prática pretende-se intervir sobre as temáticas relativas a consumos aditivos e a perturbações do foro psiquiátrico, para que a vítima possa realizar um processo de reabilitação.



## ETAPA 5: Programa psico educacional

- Bases conceptuais de edificação do modelo (multifactorial)
  - Concebe a VD como um fenómeno não isolado do funcionamento dos indivíduos noutros níveis;
  - Considera a relevância de factores de ordem sociológica e cultural associados à VD valorizando ainda factores de natureza psicológica dos indivíduos;
  - Recusa uma visão redutora, linear e limitada na explicação da VD (frequentemente contaminada por estereótipos culturalmente dominantes).



# CRENÇAS CULTURAIS INSTRUMENTAIS

Pressões sociais, religiosas e culturais  
Domínio e privacidade do casal  
Papéis e género



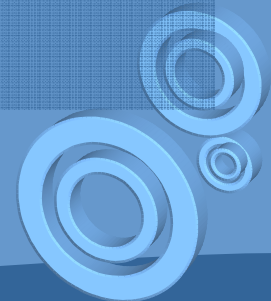
# CRENÇAS CULTURAIS INSTRUMENTAIS

Papéis e género  
Domínio e privacidade do casal  
Pressões sociais, religiosas e culturais

# Objectivo do Programa Psico Educacional

Provocar mudança e flexibilização nos focos identificados como fundamentais à manutenção da violência doméstica:

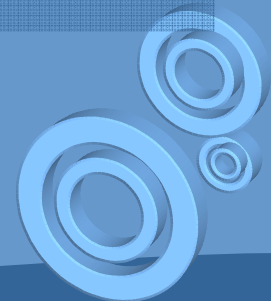
- Vulnerabilidades individuais;
- Crenças culturais instrumentais;
- Estratégias, atitudes e comportamentos na relação.





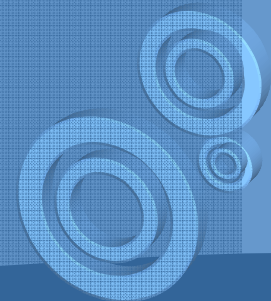
# Estrutura do Programa

- 18 Sessões;
- Uma sessão aplicada por semana;
- Aplicação em Grupo (média de 10 elementos);
- Duração da sessão: 2 horas



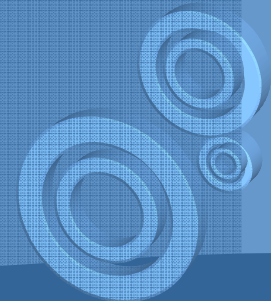
# Conteúdos do Programa/ Sessões

- 1) Estereótipos de Género;
- 2) Estereótipos de Género/ relações interpessoais e relacionamento;
- 3) Experiência das emoções: tristeza;
- 4) Experiência das emoções: Medo;
- 5) Experiência das emoções: Culpa/ Desculpa;
- 6) Experiência das emoções: Vergonha e Embaraço;
- 7) Intimidade/ Subjugação da vítima;
- 8) Raiva e Agressividade;
- 9) Manipulação;



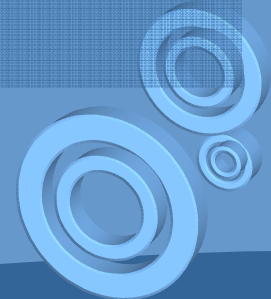
## Conteúdos do Programa/ Sessões

- 10) Ver-me ao espelho: Inferioridade e Fracasso;
- 11) Ver-me ao espelho: Privação Emocional e Dependência;
- 12) Ver-me ao espelho: Submissão;
- 13) Ver-me ao espelho: Auto-reflexão/ Auto-valorização;
- 14) Ver-me ao espelho: Auto-conceito;
- 15) Insegurança e ciúme;
- 16) Ver-te ao meu espelho: O meu par ideal;
- 17) Crítica destrutiva e humilhação;
- 18) Comunicação/ Negociação/ Assertividade



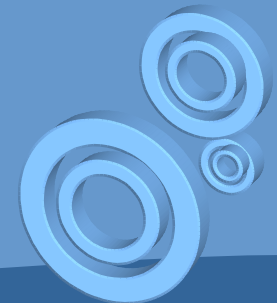
# Estrutura das Sessões

1. Integração: Momento inicial de acolhimento e integração de novos elementos; breve apresentação;
2. Diário da semana: trabalho de casa, pequeno plenário sobre o que fizeram, experiências relacionadas com as abordagens das sessões; reforço de esforços e empowerment;
3. Tema da sessão e actividades;



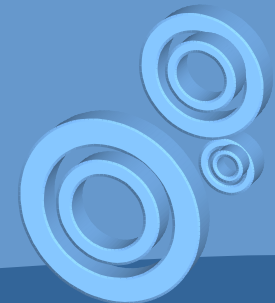
# Estrutura das Sessões

4. Plenário e discussão do mesmo;
5. Autonomia e responsabilização – o sentir e ser especial
6. Síntese e “trabalho de casa” - a novidade da sessão;
7. Rito final – se alguém estiver a terminar o programa.



# Aplicadores do Programa

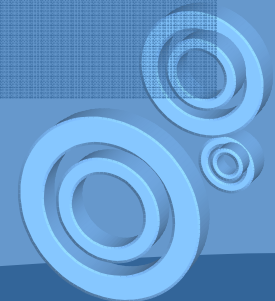
- Equipa de dois elementos;
- Características pessoais específicas;
- Treino no uso da relação como factor de mudança;
- Conhecimento e domínio do Programa



## ETAPA 6: Intervenção Sistémico-Familiar

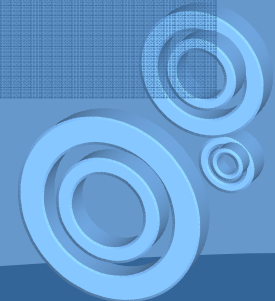
### ➤ **CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

- A cargo do Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica (CTFIS);
- Avaliação de dinâmicas familiares e conjugais disfuncionais;
- Intervenção no sentido da mudança de comportamentos.



## ETAPA 6: Intervenção Sistémico-Familiar

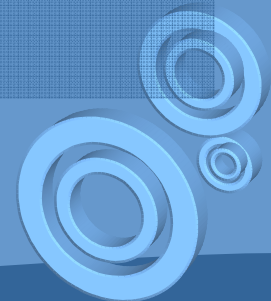
- **DESTINATÁRIOS DA INTERVENÇÃO SISTÉMICO-FAMILIAR:**
- A Etapa 6 não é de frequência obrigatória, tendo apenas lugar nos seguintes casos:
  - Casais que após a intervenção do CONTIGO manifestem vontade em ficar juntos;
  - Agressores com novas companheiras;
  - Famílias reorganizadas.





## ETAPA 6: Intervenção Sistémico-Familiar

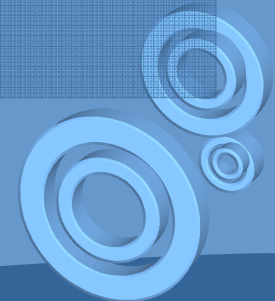
- **CRITÉRIOS PARA A INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA COM CASAIS/FAMÍLIAS:**
  - Ausência de violência;
  - O agressor aceita a responsabilidade dos seus actos e manifesta vontade de mudar;
  - Aceitação pelo casal da intervenção a realizar;
- **PERTINÊNCIA DE UMA INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA COM CASAIS;**



## ETAPA 6: Intervenção Sistémico-Familiar

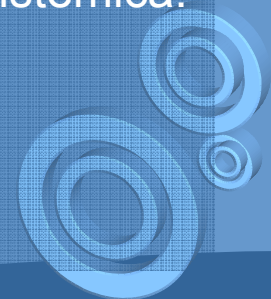
### ➤ OBJECTIVOS DA INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA COM CASAIS/FAMÍLIAS:

- Manter o controlo da violência;
- Restabelecer o respeito;
- Melhorar a relação conjugal.



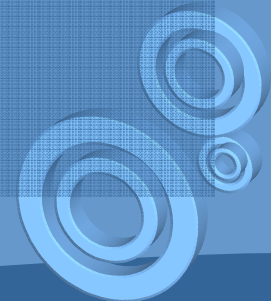
## ETAPA 6: Intervenção Sistémico-Familiar

- **ESTRUTURA DA INTERVENÇÃO:**
- Número de sessões (aproximado):
  - Avaliação (2-4 sessões)
  - Intervenção (8-12 sessões)
- Sessões individuais, de casal e familiares;
- Frequência quinzenal;
- Equipa Técnica:
  - 2 Técnicos (psicólogo ou assistente social) com formação sistémica:
    - 1 terapeuta e 1 observador
    - 1 terapeuta e 1 co-terapeuta
    - Supervisor



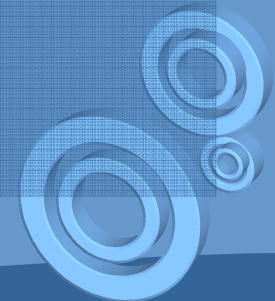
## ETAPA 6: Intervenção Sistémico-Familiar

- **CONTEÚDO DA INTERVENÇÃO SISTÉMICO-FAMILIAR:**
  - Estabelecimento e manutenção de uma forte Relação Terapêutica;
  - Contrato de Não-Violência;
  - Avaliação do Risco;
  - Rotinas e Rituais;
  - Coligações, alianças e triangulações;
  - Parentalidade;
  - Caracterização da relação conjugal;
  - Rede Social de Suporte



## ETAPA 6: Intervenção Sistémico-Familiar

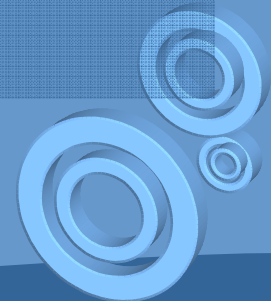
- Fase do ciclo vital;
- Estratégias de coping;
- Recursos;
- Papéis/ Regras;
- Flexibilidade/ Coesão;
- Factores Individuais;
- Episódio de violência/ padrão de manifestação;
- Enquadramento legal



## ETAPA 7: Seguimento pós alta

Pretende-se realizar:

- Manutenção de estratégias negociadas;
- Manutenção de um contacto regular com a vítima e com a realidade familiar;
- Gestão de informação com as entidades colaboradoras no Programa;
- (Re)avaliação do risco e sempre que pertinente a (re)definição do plano de segurança da vítima;

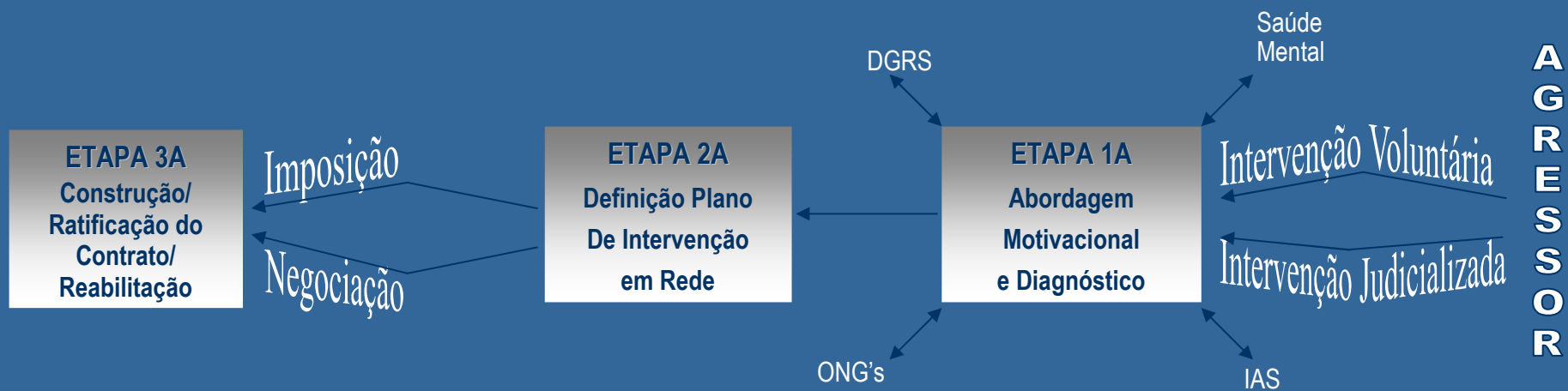


## Proposta específica de Controle e Reabilitação de Agressores

1. Agrega duas fases distintas mas fortemente complementares;
2. Assume um conjunto de acções de frequência obrigatória e acções de participação “facultativa”
3. Ao longo da aplicação do Programa, haverá lugar à monitorização/ controlo da conduta do agressor;
4. Existirão em simultâneo duas equipas interventivas – uma equipa que assume a intervenção “educativa – terapêutica” e uma equipa de controle-monitorização;
5. Serão executadas acções paralelas e sempre que necessário complementares, sobre a realidade agressor e vítima(s).



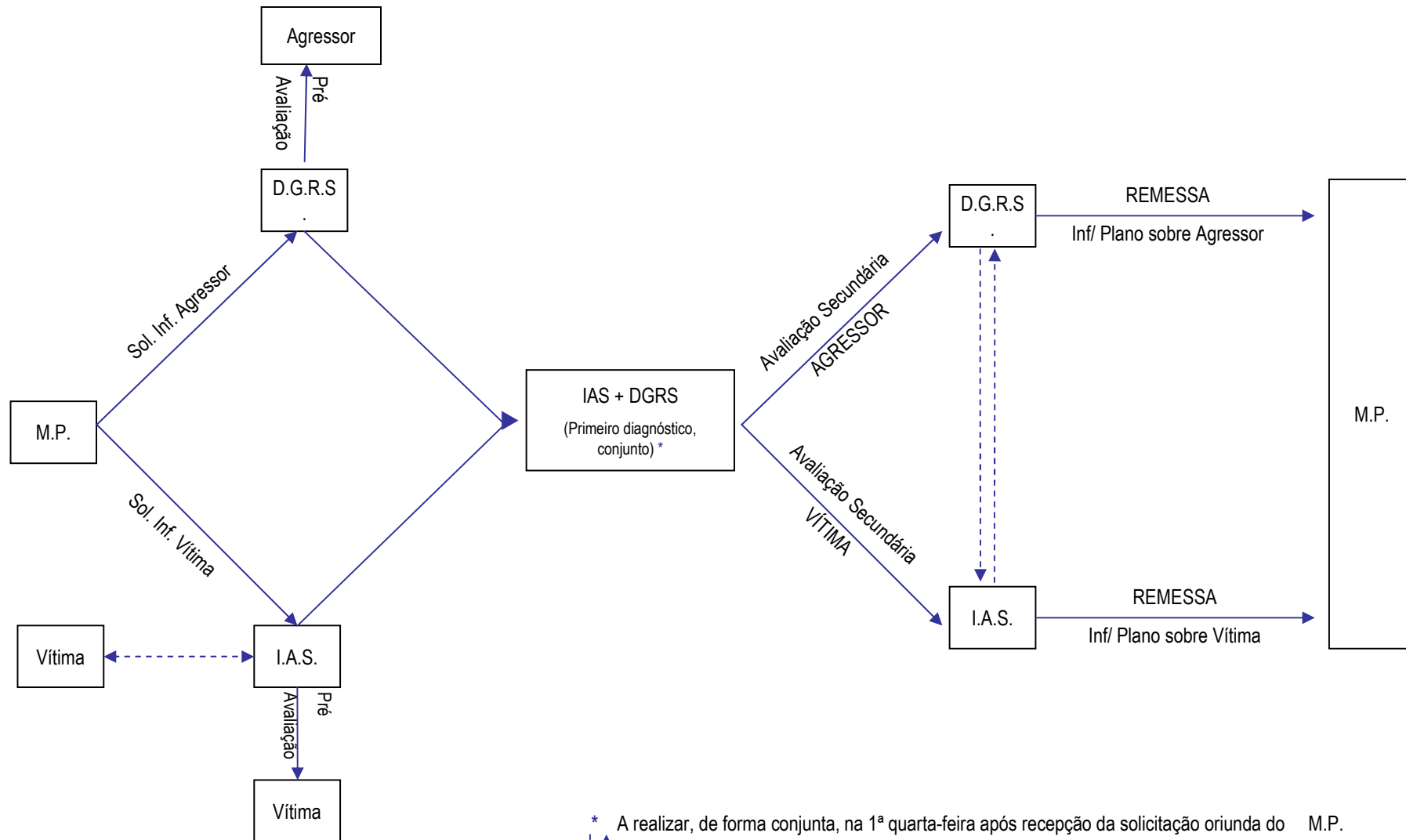
# FASE 1A - Abordagem Motivacional + Diagnóstico



Monitorização/ Controlo da Conduta do Agressor  
- Avaliação do Risco para a(s) Vítima(s)



# FASE 1 e 1A - Abordagem Motivacional e Diagnóstico

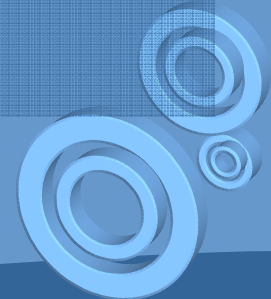


7 Dias	7 Dias
--------	--------

# ETAPA 1A: Abordagem Motivacional e Diagnóstico

Pretende-se conhecer:

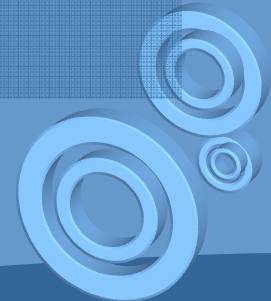
- Os riscos para a vítima;
- O contexto da violência;
- Formas de gestão da ira;
- Uso e abuso de substâncias psicoactivas;
- Empatia;
- Motivação/ não motivação para a mudança;
- Diagnóstico de distúrbios da personalidade e existência de défices cognitivos.



## **ETAPA 2A:** Definição de um plano de intervenção em Rede

Pretende-se realizar:

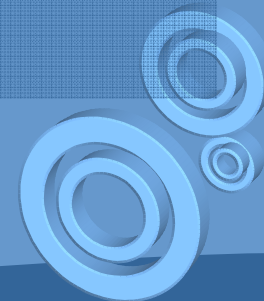
- Um plano de intervenção global, sobre o agressor (envolvendo quando possível e de forma voluntária a vítima) a remeter ao Ministério Público para se constituir como proposta de conteúdos para a aplicação de uma eventual Suspensão Provisória do Processo;.



## ETAPA 3A: Construção/Ratificação de contrato de reabilitação

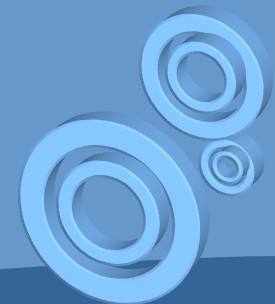
Pretende-se realizar:

- Uma abordagem ao agressor, numa óptica que implique o entendimento prático/ concreto da Decisão Judicial e a programação da execução das fases seguintes do Programa.

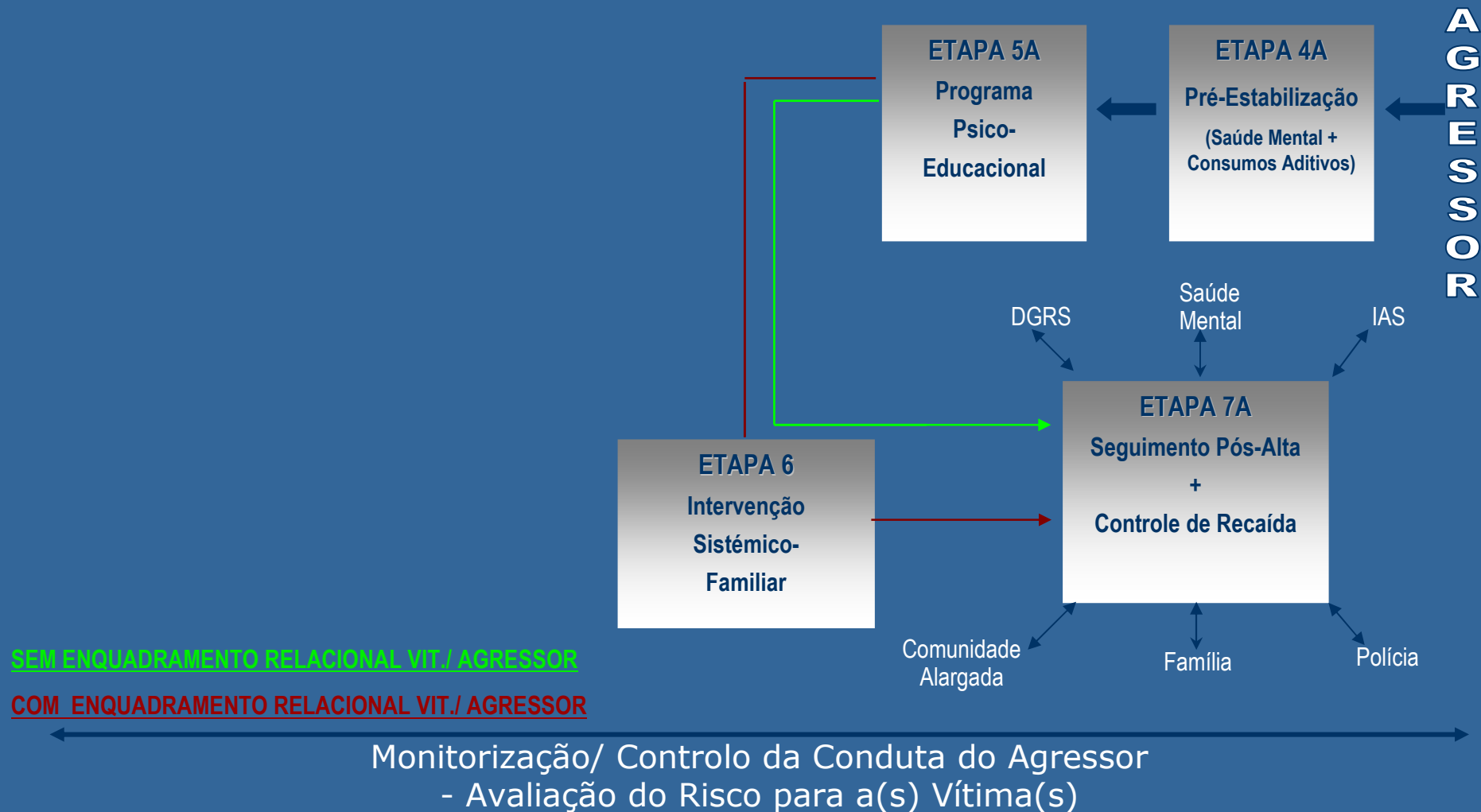


## Na posse do plano elaborado pela equipa conjunta (IAS/DGRS), o Ministério Público:

- Elabora o despacho de suspensão provisória do processo e remete ao Juiz de Instrução para obter a sua concordância.
- Prazo: 10 dias pode começar o Programa.
- Remessa à equipa do Programa CONTIGO para início da 2.<sup>a</sup> Fase.



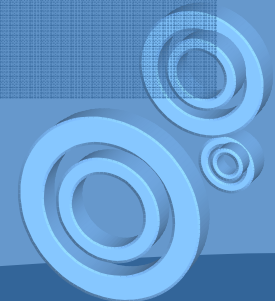
# FASE 2A - Intervenção Terapêutica + Controle Comportamental



## ETAPA 4A: Pré-estabilização

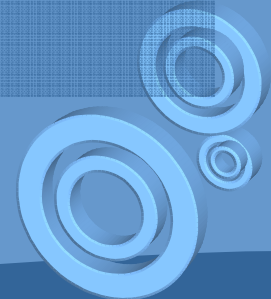
Pretende-se realizar:

- Ao nível da perturbação de dependência de álcool ou de substâncias psicotrópicas;
- Ao nível da perturbação psiquiátrica.



## ETAPA 5A: Programa psico educacional

- Bases conceptuais de edificação do modelo (multifactorial)
  - Concebe a VD como um fenómeno não isolado do funcionamento dos indivíduos noutros níveis;
  - Considera a relevância de factores de ordem sociológica e cultural associados à VD;
  - Recusa uma visão redutora, linear e limitada na explicação da VD.





# CRENÇAS CULTURAIS INSTRUMENTAIS

Pressões sociais, religiosas e culturais  
Domínio e privacidade do casal  
Papéis e género



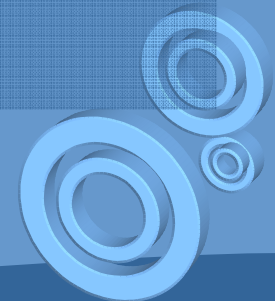
# CRENÇAS CULTURAIS INSTRUMENTAIS

Papéis e género  
Domínio e privacidade do casal  
Pressões sociais, religiosas e culturais

# Objectivo

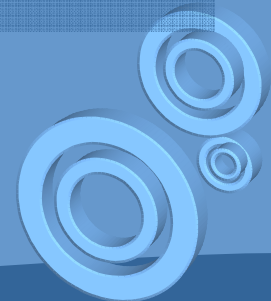
Provocar mudança e flexibilização nos focos identificados como fundamentais na manutenção da violência doméstica:

- Vulnerabilidades individuais;
- Crenças culturais instrumentais;
- Estratégias, atitudes e comportamentos na relação.



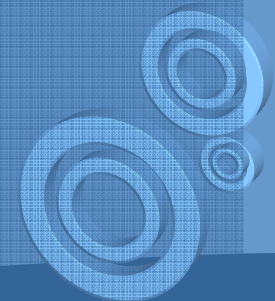
# Estrutura do Programa

- 18 Sessões;
- Uma sessão aplicada por semana;
- Aplicação em Grupo (média de 10 elementos);
- Duração da sessão: 2 horas



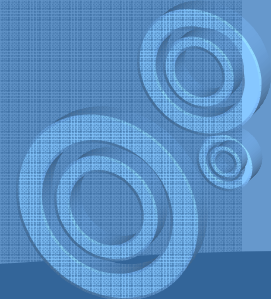
# Conteúdos do Programa/ Sessões

- 1) Estereótipos de Género;
- 2) Estereótipos de Género e relacionamento interpessoal;
- 3) Tristeza;
- 4) Medo;
- 5) Culpa/ Desculpa;
- 6) Vergonha/ Embaraço;
- 7) Intimidade(s);
- 8) Raiva e Agressividade;
- 9) Coacção;



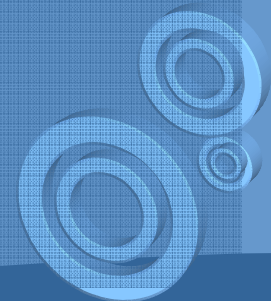
## Conteúdos do Programa/ Sessões

- 10) Olhar para dentro de mim;
- 11) Inferioridade e Fracasso;
- 12) Privação emocional e dependência;
- 13) Grandiosidade;
- 14) Insegurança, ciúme e controlo;
- 15) Ver-te no meu espelho;
- 16) Crítica destrutiva e humilhação;
- 17) Elogios e valorização do outro;
- 18) Negociação.



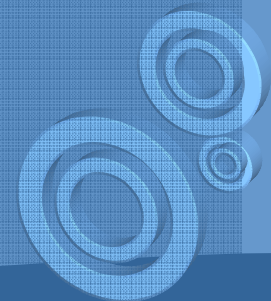
# Estrutura das Sessões

- Integração;
- Jogo de cartas;
- Tema da sessão;
- Plenário e discussão;
- O advogado do diabo;
- Síntese e “trunfo da semana”;
- Rito final.



# Aplicadores do Programa

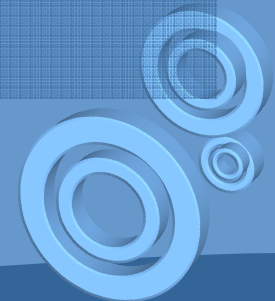
- Equipa de dois elementos um dos quais com formação em Psicologia, sendo um do sexo masculino e outro do sexo feminino;
- Características pessoais específicas:
  - Capacidade de trabalhar em equipa;
  - Capacidade de introspecção/ auto-avaliação;
  - Personalidade;
  - Equilíbrio emocional e maturidade;
- Treino no uso da relação como factor de mudança;
- Conhecimento e domínio do Programa.



## ETAPA 6A: Intervenção Sistémico-Familiar

### ➤ **CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

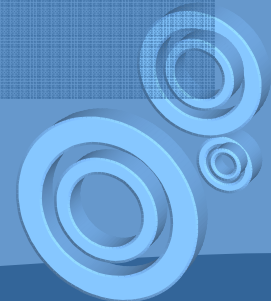
- A cargo do Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica (CTFIS);
- Avaliação de dinâmicas familiares e conjugais disfuncionais;
- Intervenção no sentido da mudança de comportamentos.





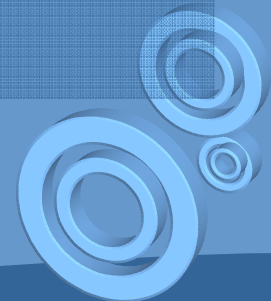
# ETAPA 6A: Intervenção Sistémico-Familiar

- **DESTINATÁRIOS DA INTERVENÇÃO SISTÉMICO-FAMILIAR:**
- A Etapa 6 não é de frequência obrigatória, tendo apenas lugar nos seguintes casos:
  - Casais que após a intervenção do CONTIGO manifestem vontade em ficar juntos;
  - Agressores com novas companheiras;
  - Famílias reorganizadas.



## ETAPA 6A: Intervenção Sistémico-Familiar

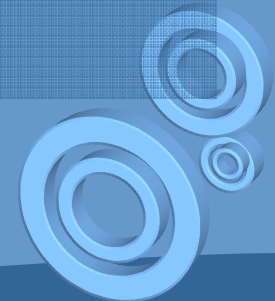
- **CRITÉRIOS PARA A INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA COM CASAIS/FAMÍLIAS:**
  - Ausência de violência;
  - O agressor aceita a responsabilidade dos seus actos e manifesta vontade de mudar;
  - Aceitação pelo casal da intervenção a realizar;
- **PERTINÊNCIA DE UMA INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA COM CASAIS;**



## ETAPA 6A: Intervenção Sistémico-Familiar

### ➤ OBJECTIVOS DA INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA COM CASAIS/FAMÍLIAS:

- Manter o controlo da violência;
- Restabelecer o respeito;
- Melhorar a relação conjugal.



# ETAPA 6A: Intervenção Sistémico-Familiar

## ➤ **ESTRUTURA DA INTERVENÇÃO:**

### ➤ Número de sessões (aproximado):

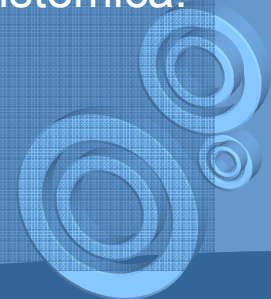
- Avaliação (2-4 sessões)
- Intervenção (8-12 sessões)

### ➤ Sessões individuais, de casal e familiares;

### ➤ Frequência quinzenal;

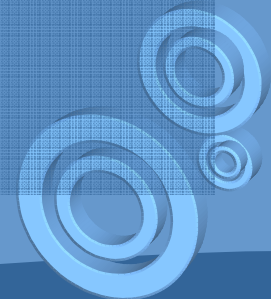
### ➤ Equipa Técnica:

- 2 Técnicos (psicólogo ou assistente social) com formação sistémica:
  - 1 terapeuta e 1 observador
  - 1 terapeuta e 1 co-terapeuta
  - Supervisor



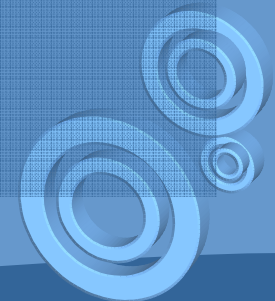
## ETAPA 6A: Intervenção Sistémico-Familiar

- **CONTEÚDO DA INTERVENÇÃO SISTÉMICO-FAMILIAR:**
  - Estabelecimento e manutenção de uma forte Relação Terapêutica;
  - Contrato de Não-Violência;
  - Avaliação do Risco;
  - Rotinas e Rituais;
  - Coligações, alianças e triangulações;
  - Parentalidade;
  - Caracterização da relação conjugal;
  - Rede Social de Suporte



## ETAPA 6A: Intervenção Sistémico-Familiar

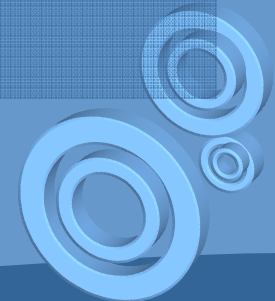
- Fase do ciclo vital;
- Estratégias de coping;
- Recursos;
- Papéis/ Regras;
- Flexibilidade/ Coesão;
- Factores Individuais;
- Episódio de violência/ padrão de manifestação;
- Enquadramento legal



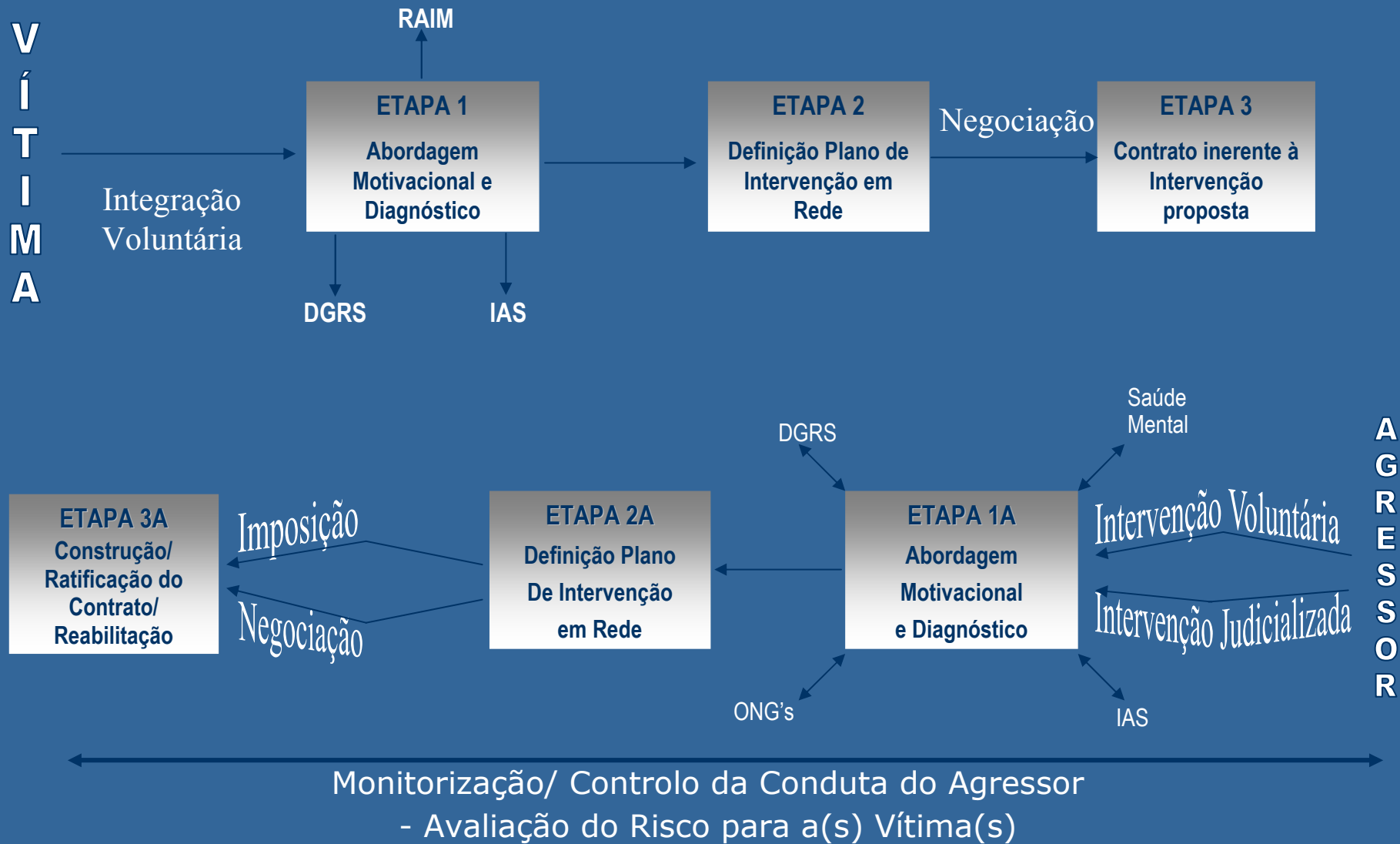
## **ETAPA 7A: Seguimento pós alta – controlo da recaída**

Pretende-se realizar:

- Recolha regular de informação via fontes diferenciadas;
- Manutenção de um contacto/ supervisão regular com/ do agressor;
- Regresso a um processo terapêutico, se necessário;
- Gestão da informação com o MP.

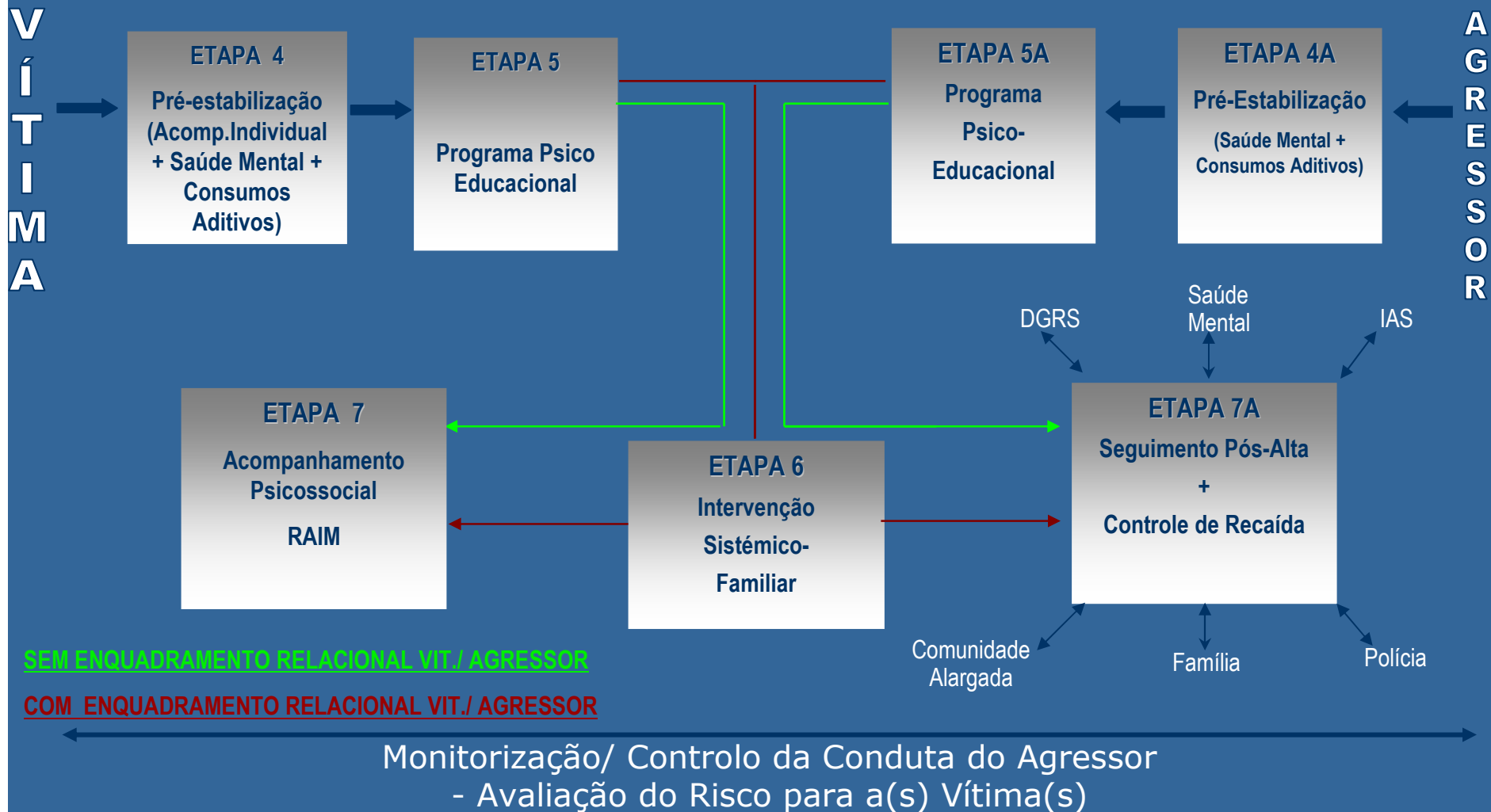


# FASE 1 e 1A- Abordagem Motivacional e Diagnóstico





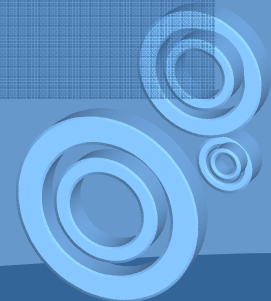
# FASE 2 e 2A - Intervenção Terapêutica + Controle Comportamental



# Programa CONTIGO

## Avaliação

1. Processo avaliativo liderado pela Universidade do Minho;
2. Assume quatro objectivos básicos:
  1. Determinar se a intervenção está a ser executada de acordo com o previsto;
  2. Determinar se a intervenção está a ser eficaz;
  3. Determinar se os públicos alvo estão a ser atingidos;
  4. Melhorar a qualidade da intervenção



# Programa CONTIGO

## Avaliação

3. Tradução prática do modelo:
  1. Ligação quotidiana entre organizações na monitorização de casos;
  2. Criação/ funcionamento de um Grupo Técnico de Acompanhamento (encontros quinzenais);
  3. Interação permanente com a Universidade do Minho (encontros mensais);
  4. Utilização de instrumentos específicos de avaliação na fase pré e pós programa.

